

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **LUIZ FREDSON FRANÇA**, matrícula nº 300084380, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300084380	LUIZ FREDSON FRANÇA	Escrivão de Polícia	11/ 07/2020 a 30/07/2020	01/ 07/2020 a 10/07/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300084380	LUIZ FREDSON FRANÇA	Escrivão de Polícia	11/ 11/2020 a 30/11/2020	01/ 07/2020 a 10/07/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012210894

Resolução N. 07/2020/PC-CONSUPOL

Delibera acerca da atribuição do CONSUPOL e CORREGEPOL quanto a procedimento administrativo de servidor policial, em estágio probatório.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso XIV do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia);

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0019.527319/2019-05, a Informação 35 (0012114099) e a sustentação oral da Assessoria Técnica da Delegacia Geral;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação por todos os Conselheiros do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Ordinária Nº 003/2020/CONSUPOL/PC/RO, de 16.06.2020, na cidade de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º DELIBERAR que, somente é atribuição do CONSUPOL a instauração de procedimento administrativo para a apuração de desempenho, aferido por avaliação com média inferior a 7,0, desde que representado pelo chefe imediato pela apuração de aptidão ou inaptidão para o desempenho da função de servidor em estágio probatório, nos termos do §2º do artigo 18 da Lei Complementar n. 76/93 e Decreto Nº 12.153/2006.

Art. 2º Nos casos de descumprimento de dever e transgressões disciplinares previstos no Estatuto da Polícia Civil, mesmo que praticados por servidor em estágio probatório, estes serão de atribuição da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0012229202

SEJUS

Portaria nº 1907 de 22 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.242005/2020-82.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA DO EGRESSO DE VILHENA**, a partir de **17.06.2020**, o servidor **JAIR STUPP**, Policial Penal, matrícula **300090035**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Penal e Presídio Feminino de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012107715

Portaria nº 1683 de 27 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.097827/2020-01.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR DESIGNAÇÃO, a servidora **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300093617, DIRETORA EXECUTIVA, para responder pelo cargo de Secretária de Estado Justiça, em substituição a servidora **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Policial Penal, matrícula 300116798, nos períodos abaixo relacionados:

MOTIVO	ID	PERÍODO
DECRETO DE VIAGEM	4727460	30/ 01/2019 a 04/02/2019
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	4827817	25/ 02/2019
RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS	5269644	14/ 03/2019 a 15/03/2019
DECRETO DE VIAGEM	5191031	22/ 03/2019
DECRETO DE VIAGEM	5254449	25/ 03/2019 a 26/03/2019